

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202310/0443

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério do Ambiente e da Ação Climática

**Orgão / Serviço:** Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** A devida pelo candidato com limite máximo da 5.<sup>a</sup> posição, nível remuneratório 28

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Divisão de Recursos Hídricos do Litoral da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste e exercer funções no âmbito das competências atribuídas, designadamente:

a) Assegurar a monitorização do litoral e dos riscos costeiros associados à sua utilização (recursos hídricos e faixas de proteção previstas no Programa da Orla Costeira Alcobaça — Cabo Espichel);

b) Acompanhar as ações decorrentes do Programa da Orla Costeira Alcobaça — Cabo Espichele do Plano de Ação Litoral XXI;

c) Assegurar a avaliação local de situações de risco associado à instabilidade das arribas;

d) Coordenar e acompanhar saneamentos/desmontes controlados de situações instáveis identificadas nas arribas;

e) Vistoriar e acompanhar os trabalhos de sinalização de risco nas arribas no litoral;

f) Acompanhar, registar e articular com as autarquias e respetivos Serviço Municipal de Proteção Civil, e as Capitánias dos Portos ocorrências de diferentes tipologias, designadamente, (i) recuos da linha de costa em litoral limitado por dunas, (ii) rebaixamentos da praia, (iii) movimentos de massa em arribas, (iv) surgimento de fendas de tração com abertura significativa, (v) galgamentos costeiros, (vi) danos em obras costeiras;

g) Interpretar as tendências de evolução em litoral de arriba;

h) Tratamento e sistematização da informação geográfica recolhida e sua projeção em ambiente de Sistema de Informação Geográfica (preferencialmente na plataforma ArGIS da ESRI);

i) Desenvolver propostas de intervenção/atuação por forma a minimizar ou anular o risco associado às arribas;

j) Analisar estudos geológicos e geotécnicos e projetos de execução relativos a obras de intervenção nas arribas;

k) Acompanhar e fiscalizar obras no litoral realizadas pela Agência Portuguesa do Ambiente e pelas autarquias;

l) Emitir pareceres técnicos na vertente de risco de erosão costeira e da vulnerabilidade ao galgamento oceânico, bem como risco de inundação em áreas costeiras, em cenários de alterações climáticas;

m) Analisar as pretensões e elaborar propostas para emissão de informações prévias e de títulos de utilização de recursos hídricos no âmbito do licenciamento de ocupações;

n) Assegurar a articulação institucional com outras divisões da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, com o Departamento do Litoral e Proteção Costeira, com outras Administrações de Região Hidrográfica, com as autarquias e com as Capitánias dos Portos;

o) Executar outras atividades de apoio especializado nas áreas operativas do Serviço.

### Caracterização do Posto de Trabalho:

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura, preferencialmente, na área de geologia

<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

<b>Local Trabalho</b>	<b>Nº Postos</b>	<b>Morada</b>	<b>Localidade</b>	<b>Código Postal</b>	<b>Distrito</b>	<b>Concelho</b>
Agência Portuguesa do Ambiente Tejo e Oeste e Segurança de Barragens - Lisboa	1	Rua da Artilharia Um, n.º 107	Lisboa	1099052 Lisboa	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@apambiente.pt

**Contacto:** recrutamento@apambiente.pt

**Data Publicitação:** 2023-10-16

**Data Limite:** 2023-10-30

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 19789/2023, publicado no DR n.º 200, Série II, de 16 de outubro (DRHL-ARHTO)

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o ponto i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Dr. Nuno Lacasta, de 31 de agosto de 2023 se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 1 (um) trabalhador para a categoria e carreira de técnico superior, para a ocupação de 1 (um) lugar previsto e criado no mapa de pessoal

desta Agência, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 – Em cumprimento do estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugada com o artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 28 de agosto de 2023, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil pretendido. 3 - Para os efeitos do estipulado no artigo 5.º da "Portaria", declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) enquanto entidade de recrutamento centralizado, a qual declarou, a 23 de agosto de 2023, que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado. 4 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da APA, I.P. ([www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)), a partir da data da publicação no Diário da República. 5 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 6 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e pela "Portaria". 7 – Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal o posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício de carreira/categoria de Técnico Superior, complexidade funcional de grau 3, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º da LTFP. O titular deste posto de trabalho irá integrar a Divisão de Recursos Hídricos do Litoral da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, e exercer funções no âmbito das competências atribuídas, designadamente: a) Assegurar a monitorização do litoral e dos riscos costeiros associados à sua utilização (recursos hídricos e faixas de proteção previstas no Programa da Orla Costeira Alcobaca – Cabo Espichel); b) Acompanhar as ações decorrentes do Programa da Orla Costeira Alcobaca – Cabo Espichel e do Plano de Ação Litoral XXI; c) Assegurar a avaliação local de situações de risco associado à instabilidade das arribas; d) Coordenar e acompanhar saneamentos/desmontes controlados de situações instáveis identificadas nas arribas; e) Vistoriar e acompanhar os trabalhos de sinalização de risco nas arribas no litoral; f) Acompanhar, registar e articular com as autarquias e respetivos Serviço Municipal de Proteção Civil, e as Capitania dos Portos ocorrências de diferentes tipologias, designadamente, (i) recuos da linha de costa em litoral limitado por dunas, (ii) rebaixamentos da praia, (iii) movimentos de massa em arribas, (iv) surgimento de fendas de tração com abertura significativa, (v) galgamentos costeiros, (vi) danos em obras costeiras; g) Interpretar as tendências de evolução em litoral de arriba; h) Tratamento e sistematização da informação geográfica recolhida e sua projeção em ambiente de Sistema de Informação Geográfica (preferencialmente na plataforma ArGIS da ESRI); i) Desenvolver propostas de intervenção/atuação por forma a minimizar ou anular o risco associado às arribas; j) Analisar estudos geológicos e geotécnicos e projetos de execução relativos a obras de intervenção nas arribas; k) Acompanhar e fiscalizar obras no litoral realizadas pela Agência Portuguesa do Ambiente e pelas autarquias; l) Emitir pareceres técnicos na vertente de risco de erosão costeira e da vulnerabilidade ao galgamento oceânico, bem como risco de inundação em áreas costeiras, em cenários de alterações climáticas; m) Analisar as pretensões e elaborar propostas para emissão de informações prévias e de títulos de utilização de recursos hídricos no âmbito do licenciamento de ocupações; n) Assegurar a articulação institucional com outras divisões da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, com o Departamento do Litoral e Proteção Costeira, com outras Administrações de Região Hidrográfica, com as autarquias e com as Capitania dos Portos; o) Executar outras atividades de apoio especializado nas áreas operativas do Serviço. 8 - O local de trabalho situa-se na Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, Rua da Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa. 9 – No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 5.ª a que corresponde o nível remuneratório 28 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 1.964,94, € (mil novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), sendo que aos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. 10 - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes

requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20 de junho; c) Serem detentores de licenciatura, preferencialmente na área de geologia, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 11 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da "Portaria", não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar, para cuja ocupação se publicita o procedimento. 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 10 do presente aviso, bem como a não apresentação do formulário de candidatura em suporte eletrónico mencionado no ponto 13 e o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 13 - Formalização de candidaturas As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da "Portaria", através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: <https://www.apambiente.pt/apa/recrutamento-e-selecao> com indicação expressa do Código da Oferta BEP e Ref.ª a que se candidata, remetida para o endereço eletrónico: [recrutamento@apambiente.pt](mailto:recrutamento@apambiente.pt) (limite máximo de 12Mb/comunicação). Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega. 14 - Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 15 – Métodos de seleção: considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, o método de seleção previsto no artigo 17.º e 18.º da "Portaria", o método de seleção obrigatório da Prova de conhecimentos e o método facultativo da Avaliação curricular, respetivamente. 15.1 - A prova de conhecimentos tem uma ponderação de 70% da nota final e será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 90 minutos, baseada nas áreas temáticas, na legislação e na bibliografia identificadas abaixo, sem consulta, e visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 15.2 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova será constituída por 20 perguntas de escolha múltipla com a cotação de 0,85 valores, cada, e por 1 pergunta de desenvolvimento (pergunta direta com resposta livre) com a cotação de 3 valores. 15.3 - Áreas temáticas, a legislação e bibliografia a utilizar são as seguintes: Áreas temáticas: a) Geologia Costeira; b) Geologia de Engenharia; c) Recursos Hídricos; d) Ordenamento do Território; e) Sistemas de Informação Geográfica. Legislação: a) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo – CPA); b) Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de julho de 2012 (Lei orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.) c) Lei n.º 19/2014, de 14 de abril (Lei de bases da política de ambiente); d) Lei n.º 54/2005, 15 de novembro (Estabelece a Titularidade dos Recursos Hídricos), com as respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho, e Decreto-Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto; e) Lei n.º 58/2005, 29 de dezembro (Lei da Água), alterada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, e pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro; f)

Decreto-Lei n.º 226-A/2007, 31 de maio (Regime de Utilização dos Recursos Hídricos); g) Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro (Fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos); h) Decreto-Lei n.º 159/2012 (Elaboração e a implementação dos planos de ordenamento da orla costeira), alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2015, de 9 de julho; i) Portaria n.º 241/2013, de 29 de julho (Modelos de sinalética e as barreiras de proteção a adotar nas zonas balneares); j) Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2019, de 11 de abril (Programa da Orla Costeira de Alcobaça-Cabo Espichel); k) Portaria n.º 204/2016, 25 de julho (Estabelece a forma e os critérios técnicos a observar na identificação da área de jurisdição da autoridade nacional da água). Bibliografia: a) Plano de Ação Litoral XXI (<https://apambiente.pt/agua/plano-de-acao-litoral-xxi>); b) Relatório do grupo de trabalho do litoral (<https://apambiente.pt/agua/estrategia-nacional-para-gestao-integrada-da-zona-costeira>); c) The Landslide Handbook—A Guide to Understanding Landslides, by Lynn M. Highland, United States Geological Survey, and Peter Bobrowsky, Geological Survey of Canada (<https://pubs.usgs.gov/circ/1325/>). 16 - A avaliação curricular tem uma ponderação final de 30% da nota final, visando aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente os seguintes: • A habilitação literária (HL), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; • A formação profissional (FP) e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos; • A experiência profissional (EP) na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, complexidade e duração; • A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho. 16.1 – A classificação da avaliação curricular é calculada pela fórmula seguinte, com arredondamento às centésimas:  $AC = [3 (HL) + 3 (FP) + 3 (EP) + (AD)] / 10$  16.2 - A avaliação curricular será efetuada com base numa Ficha de avaliação cujo modelo foi aprovado, se encontra anexo à Ata n.º 1. 17 - Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 18 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à exclusão do procedimento, assim como os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 19 - A classificação final resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = [0,7 (PC) + 0,3 (AC)] / 10$  Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular 20 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", a ata do júri que concretiza a avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, será publicitada no portal da APA na mesma data da publicação do Aviso de abertura do procedimento concursal. 21 - A lista unitária de ordenação final será afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação e notificada aos candidatos através de correio eletrónico, em conformidade com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 25.º da "Portaria". 22 – Nos termos previstos no D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro será considerado o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, se aplicável. O candidato com deficiência (orgânica, motora, visual, auditiva, mental ou de paralisia cerebral) com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possa exercer, sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, ou que embora apresente limitações funcionais, sejam superáveis através da adequação ou adaptação do posto de trabalho e ou de ajuda técnica, tem preferência em igualdade de classificação e prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 23 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 24 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Catarina Alexandra Patriarca Ferreira Guadalpi, Chefe de Divisão dos Recursos Hídricos do Litoral da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste; 1.º Vogal efetivo: Nuno Duarte Chaves Penacho, Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar de Monitorização Costeira e Risco do Departamento do Litoral e Proteção Costeira, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; 2.º Vogal efetivo – Hironidina Alves da Silva Simões, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais; 1.º Vogal suplente: Cátia Sofia de Oliveira Valente, Técnico Superior da Divisão dos Recursos Hídricos do Litoral da Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste; 2.º Vogal suplente - Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais. 25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da

Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 26 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da "Portaria".

**Observações**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termina da Oferta**

---

**Admitidos****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**